



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 106/2026

Concede Horário Especial a servidor.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a solicitação protocolada sob nº 99/2026, e com embasamento no art. 116 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede horário especial ao servidor estudante **Sr Christian Gabriel Candeloni** – Atendente de Ensino, Matrícula 694-7/2, face a necessidade de realizar estágio do Curso de Ciência da Computação, o qual está cursando. O estágio será realizado no turno da tarde, de segunda-feira e quinta-feira, no período de 19 de março à 25 de maio de 2026. Para recuperar a carga horária ausente devido ao estágio, o horário de trabalho na repartição onde o mesmo atua, deverá ter início às 7 horas da manhã, perfazendo 01 hora por dia, de segunda-feira à sexta-feira, até o dia 10 de julho de 2026, conforme cronograma estipulado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

O controle do horário especial durante este período de estágio deverá ser comprovado mediante registro no Relógio Ponto. Caso não seja cumprida a carga horária semanal, fica a critério do Superior Imediato, autorizar o cumprimento em outro horário, ou o desconto das horas faltantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 17 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Christian Gabriel Candeloni
Atendente de Ensino
Matrícula 694-7/2